

Esta tradução do Código de Ética da ICF foi preparada pelo ICF Portugal Charter Chapter e publicada a 1 de abril de 2025. As traduções oficiais deste documento estão acessíveis no site da ICF em www.coachingfederation.org.



CÓDIGO DE ÉTICA DA ICF

O Código de Ética da *International Coaching Federation* (ICF) é composto por cinco partes principais e um apêndice:

1. PROPÓSITO
2. VALORES FUNDAMENTAIS E PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ICF
3. COMPROMISSOS PARA TODOS DENTRO DO ECOSISTEMA DA ICF
4. PADRÕES ÉTICOS PARA OS PROFISSIONAIS DA ICF
5. O COMPROMISSO ÉTICO

APÊNDICE

DEFINIÇÕES CHAVE DOS TERMOS UTILIZADOS NO CÓDIGO
GLOSSÁRIO DE OUTROS TERMOS

1. PROPÓSITO

A *International Coaching Federation* (ICF) é a principal associação de coaching no mundo.

A ICF é composta por seis famílias de organizações (FOs). Juntas, formam o Ecossistema da ICF. As FOs são: *ICF Professional Coaches* (Coaches Profissionais), *ICF Credentials and Standards* (Credenciais e Padrões), *ICF Coaching Education* (Educação em Coaching), *ICF Foundation* (Fundação), *ICF Coaching in Organizations* (Coaching nas Organizações) e o *ICF Thought Leadership Institute* (Instituto de

Liderança de Pensamento). O Global Board (Conselho Global) da ICF fornece direção estratégica e coordena todo o ecossistema da ICF.

Com base na sua missão e responsabilidade, a ICF oferece um código de ética que estabelece normas éticas de conduta profissional que devem ser seguidas por todos, no Ecossistema da ICF, seja na atuação como Profissionais da ICF (ver definição) ou em qualquer outra função. As funções e responsabilidades regidas pelo Código de Ética da ICF incluem profissionais da ICF, funcionários da ICF (ver definição), voluntários, membros dos conselhos da ICF, líderes de Comunidades de Prática, membros de comissões globais da ICF, grupos de trabalho, e equipas principais (sejam ou não profissionais da ICF).

O Código de Ética da ICF incorpora os Valores Fundamentais da ICF, como base de compreensão do Código de Ética, princípios éticos e normas de conduta ética.

O Código de Ética da ICF serve para manter a integridade da ICF e da profissão de coaching, a nível global, ao:

- Estabelecer normas de conduta alinhadas com os valores e princípios éticos da ICF.
- Orientar a reflexão ética, educação e tomada de decisões.
- Preservar as normas éticas da ICF através do processo de Revisão de Conduta Ética (*Ethical Conduct Review, ECR*).
- Fornecer a base para a formação da ética nos programas acreditados (*accredited*) pela ICF.

Este Código de Ética destina-se a apoiar todas as pessoas que aderem a este Código, direcionando-as para os fatores éticos, valores e princípios que devem ser considerados, sempre que necessitarem de se envolver em raciocínio ético e tomada de decisões éticas.

O Código de Ética da ICF aplica-se quando as pessoas se apresentam como pertencentes ao ecossistema da ICF e/ou profissionais da ICF, nas suas interações profissionais.

O desafio de trabalhar eticamente significa que aqueles que fazem parte do ecossistema da ICF irão inevitavelmente encontrar situações que exigem respostas a situações inesperadas, resolução de dilemas e soluções de problemas.

As pessoas que integram o ecossistema da ICF esforçam-se por ser éticas, mesmo quando isso implica agir com coragem e tomar decisões difíceis que sustentem o princípio “FAZER O BEM” no que respeita às partes interessadas (*stakeholders*).

A Parte 4 do Código articula as obrigações éticas dos profissionais da ICF, que atuam nos seus diferentes papéis, como coach, supervisor de coach, mentor de coach, formador e estudante de coach em formação.

O Conselho de Revisão Independente da ICF (*Independent Review Board*) serve para defender este Código de Ética através do processo de Revisão de Conduta Ética (*Ethical Conduct Review, ECR*), que é aplicável a todos os profissionais da ICF.

A ICF exige que todos os profissionais da ICF credenciados tenham educação e formação contínuas em ética. Para além disso, os programas de formação em coaching acreditados pela ICF são obrigados a fornecer formação em ética, uma vez que a ICF considera a ética o elemento fundamental da profissão de coaching.

O Código da ICF aplica-se a todos os indivíduos ou entidades que fazem parte do ecossistema da ICF. Nenhum indivíduo ou entidade no ecossistema da ICF pode optar por se excluir de qualquer secção ou parte do Código, nem pode eliminar, modificar ou alterar quaisquer disposições do Código.

2. VALORES FUNDAMENTAIS E PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ICF

O Código de Ética fornece diretrizes para a implementação dos valores fundamentais e dos princípios éticos, e mostra como estes são postos em prática. Todos os valores e princípios são igualmente importantes, apoiam-se mutuamente e são aspiracionais. É esperado que todos, dentro do ecossistema da ICF, honrem os valores fundamentais e se alinhem com os princípios em todas as suas interações profissionais.

Os Valores Fundamentais e os Princípios Éticos relacionados estão enumerados no site da ICF e são reiterados abaixo.

(ver <https://coachingfederation.org/app/uploads/2022/01/ICF-Core-Values.pdf>.)

Profissionalismo: Um compromisso com a mentalidade de coaching e qualidade profissional que engloba responsabilidade, respeito, integridade, competência e excelência.

Eu demonstro profissionalismo ao:

- Garantir que a minha conduta profissional está consistentemente alinhada com o valor da humanidade e com a competência que incorpora a mentalidade de coaching, em todas as minhas interações profissionais.
- Ser verdadeiro e preciso nas minhas declarações.
- Comprometer-me com a minha aprendizagem profissional e desenvolvimento pessoal ao longo da vida.
- Apoiar o desenvolvimento pessoal e profissional contínuo, dos meus clientes, estudantes e profissionais da ICF.
- Cumprir os meus compromissos.
- Estar consciente dos dilemas e questões éticas e responder em conformidade com o Código de Ética da ICF.
- Contribuir para a base de conhecimento e partilhar experiência e competências conforme descrito nas Competências Essenciais da ICF.
- Ser resiliente e confiante perante desafios.
- Agir com respeito e transparência em todas as transações comerciais relacionadas com o coaching.

- Comunicar de forma clara e precisa em representação profissional e em todas as minhas interações profissionais no âmbito do coaching.
- Comprometer-me com a honestidade, a coragem, a consistência de ação, a prática ética e os padrões mais elevados da ICF e da profissão de coaching.

Colaboração: Um compromisso com o desenvolvimento de conexão social e a construção de comunidade.

Trabalho de forma colaborativa ao:

- Assumir compromissos e avançar na promoção do coaching profissional, fomentando a criatividade conjunta e a capacidade de encontrar soluções.
- Colaborar com outros, tanto dentro como através de diversos grupos de identidade social.
- Estar consciente e ser intencional na minha própria participação ao trabalhar em qualquer esforço coletivo.
- Cooperar com outros profissionais da ICF que trabalham com o(s) cliente(s) e o(s) patrocinador(es).
- Colaborar e comunicar com profissões e associações relacionadas, e pessoas de outras organizações de coaching e profissões.

Humanidade: Compromisso de ser humano, gentil, compassivo e respeitoso para com os outros.

Demonstro humanidade ao:

- Aceitar que, como ser humano, não é suposto que eu seja perfeito, e, com a mentalidade de coaching, expressar imperfeições é uma oportunidade para promover uma cultura de abertura e autoaceitação.
- Saber que tenho sempre mais para aprender e estar aberto a outros pontos de vista.
- Criar relações autênticas que apoiam a honestidade, a transparência e a clareza.

- Procurar e desenvolver continuamente a autoconsciência.
- Estar disposto a reconhecer e a assumir os meus erros.
- Aceitar a responsabilidade pelas minhas ações e aprender com elas.
- Ser modesto em relação às minhas realizações.
- Evitar qualquer comportamento ou comunicação que sugira superioridade, seja de que forma for.
- Comprometer-me com a inclusão, a dignidade, a autoestima e os direitos humanos.

Equidade: Compromisso de utilizar a mentalidade de coaching para explorar e entender as necessidades dos outros, de modo a praticar processos equitativos em todos os momentos, que criem igualdade para todos.

Sou equitativo ao:

- Reconhecer e respeitar todos os grupos de identidade e as suas contribuições.
- Tratar todos com a mesma dignidade e sentido de equidade.
- Consciencializar sobre padrões sistémicos de preconceitos conscientes e inconscientes em mim e nos outros.
- Explorar para compreender e consciencializar sobre a diversidade social, a igualdade sistémica e a opressão sistémica e como estas se manifestam na profissão de coaching.
- Manter a igualdade e a parceria em todas as minhas relações de coach-cliente, formador-estudante, mentor-coach e supervisor-coach.

3. COMPROMISSOS PARA TODOS DENTRO DO ECOSISTEMA DA ICF

Os valores são aspiracionais e constituem um guia robusto para o raciocínio ético e a tomada de decisões. Espera-se que todos os membros do ecossistema da ICF honrem e defendam estes valores em todas as suas interações profissionais.

Nós:

- Desempenhamos conscientemente as nossas funções, com integridade e responsabilidade, ao pensar globalmente, sendo corajosos nos pensamentos, ações e discurso, tendo consciência do nosso impacto e assumindo a responsabilidade por quaisquer consequências.
- Comprometemo-nos com a excelência através de um desenvolvimento pessoal, profissional e ético contínuo.
- Mantemos atenção aos filtros culturais e demonstramos respeito por culturas diferentes da nossa através de conversas abertas sobre diferenças interculturais e multiculturais.
- Mantemos a consciência das relações e de como elas são influenciadas por fatores como preconceitos, dinâmicas de poder e formas de opressão sistémica, e abordamos ativamente estes fatores através de formação contínua e de conversas abertas.
- Cultivamos o nosso crescimento e maturidade éticos através de uma autorreflexão contínua e de uma maior autoconsciência. Se surgir um dilema ético, procuraremos obter assistência, quando necessário, para resolver o assunto.
- Tentaremos, de forma respeitosa, comunicar as nossas preocupações a outras pessoas se tomarmos conhecimento de uma conduta antiética por parte delas e, se necessário, procuraremos orientação ética para os próximos passos.
- Comunicamos com aqueles que precisam de ser informados das responsabilidades éticas estabelecidas por este Código de Ética, facultando-lhes o acesso ao mesmo.
- Aceitamos que comportar-se eticamente significa ir além do que está escrito no Código de Ética.

4. PADRÕES ÉTICOS PARA OS PROFISSIONAIS DA ICF

Cumprir com estes padrões éticos de conduta da ICF é a primeira das competências essenciais de coaching da ICF (*ICF Core Competencies*): "Demonstra Prática Ética: compreende e aplica de forma consistente a ética e os padrões de coaching."

Os seguintes padrões éticos são aplicados às atividades profissionais dos Profissionais da ICF, independentemente de existir ou não uma relação formal de coaching (ver definições). Estes padrões éticos estão divididos em cinco secções:

1. Acordos para o compromisso com cliente e/ou patrocinador
2. Confidencialidade e Conformidade Legal
3. Conduta Profissional e Conflitos de Interesse
4. Compromisso com a Entrega de Valor Consistente
5. Integridade Profissional e Responsabilidade

Secção 1:

Acordos para o Compromisso com o Cliente e/ou o Patrocinador

Como Profissional da ICF, eu:

1.1 Comunico (antes do início do coaching) com o(s) cliente(s), o(s) patrocinador(es) e/ou outras partes envolvidas com as quais o coach tem uma relação direta, para explicar a natureza do coaching e para co-criar um acordo de coaching relativo aos papéis, responsabilidades, confidencialidade, acordos financeiros e outros aspetos do compromisso de coaching.

1.2 Respeito o direito de todas as partes de terminarem a relação de coaching a qualquer momento, por qualquer motivo, durante o compromisso de coaching, sujeito às disposições do acordo.

Secção 2:

Confidencialidade e Conformidade Legal

Como Profissional da ICF, eu:

2.1 Mantenho o mais estrito nível de confidencialidade, com todas as partes envolvidas, independentemente do papel que estou a desempenhar.

2.2 Tenho um acordo claro sobre que informações são trocadas e como são trocadas, entre todas as partes envolvidas, durante todos os compromissos de coaching.

2.3 Tenho um acordo claro com o(s) cliente(s), patrocinador(es) e outras partes envolvidas sobre que informações confidenciais poderão ter que ser divulgadas às autoridades competentes, por exemplo, atividade ilegal, exigida por lei, ordem judicial válida ou intimação; e risco iminente/provável de perigo para o próprio ou para os outros.

2.4 Mantenho, armazeno e elimino quaisquer registos, incluindo ficheiros eletrónicos e comunicações, de forma a assegurar a confidencialidade, a segurança e a privacidade, e a cumprir a legislação e os acordos aplicáveis.

2.5 Cumpro com as minhas obrigações éticas e legais para com o(s) meu(s) cliente(s) de coaching, patrocinador(es), colegas e para com o público em geral, diretamente e através de quaisquer sistemas tecnológicos que possa utilizar (i.e., ferramentas de coaching assistidas por tecnologia, bases de dados, plataformas, software e inteligência artificial).

2.6 Sou responsável por garantir que o meu pessoal de apoio cumpre com os padrões relevantes do Código de Ética.

2.7 Mantenho a privacidade dos contactos dos profissionais da ICF e utilizo as suas informações (endereços de email, números de telefone, etc.) apenas conforme autorizado pela ICF ou pelo profissional da ICF.

2.8 Cumpro as leis de direitos de autor e reconheço e honro as contribuições e a propriedade intelectual dos outros, reivindicando apenas a propriedade do meu próprio material.

Secção 3: Conduta Profissional e Conflitos de Interesse

Como Profissional da ICF, eu:

3.1 Tenho consciência e discuto com todas as partes envolvidas, as implicações de ter múltiplos acordos e relações, e o potencial conflito de interesses que estes encerram.

3.2 Faço a gestão de conflitos de interesse e potenciais conflitos de interesse com o(s) cliente(s) de coaching e patrocinador(es) através de autorreflexão, acordos de coaching e diálogo contínuo. Isto inclui abordar papéis organizacionais, responsabilidades, relações, registos, confidencialidade e outros requisitos de reporte.

3.3 Resolvo qualquer conflito de interesse, ou potencial conflito de interesse, trabalhando a questão com as partes relevantes, procurando assistência profissional ou suspendendo ou terminando a relação profissional.

3.4 Assumo a responsabilidade de estar ciente e de estabelecer limites claros, adequados e culturalmente sensíveis que regem as interações profissionais, sejam físicas ou de outra natureza.

3.5 Mantenho a equidade ao estar ciente dos meus preconceitos e ao trabalhá-los, para não discriminar os outros com base na raça, cor, identidade de género, orientação sexual, status socioeconómico, idade, prática espiritual, capacidade e outros grupos, classes e categorias de diferenças humanas.

3.6 Estou consciente do nível de intimidade na relação de coaching. Não participo em qualquer relação sexual ou romântica com o(s) cliente(s) ou patrocinador(es). Se detetar uma mudança na relação, tomo as medidas adequadas para abordar a questão ou cancelar o envolvimento de coaching.

3.7 Compreendo que os profissionais ICF desempenham muitas vezes múltiplos papéis profissionais com base na formação e/ou experiência anterior (por exemplo, mentor, terapeuta, especialista de RH, avaliador), e é da minha responsabilidade revelar ao cliente quando estou a agir num papel diferente da de um profissional da ICF.

3.8 Divulgo ao(s) Cliente(s) informações sobre as compensações e benefícios que foram pagos/recebidos ou que serão pagos/recebidos por recomendações.

Secção 4:

Compromisso com a Entrega de um Valor Consistente

Como Profissional da ICF, eu:

4.1 Estou ciente e faço, em parceria com o meu cliente, a gestão ativa de qualquer diferencial de poder ou status entre nós, que possa ser causado por questões culturais, relacionais, psicológicas ou contextuais.

4.2 Reconheço as minhas limitações pessoais ou circunstâncias, que possam comprometer o meu desempenho de coaching, ou os meus compromissos profissionais. Procurarei apoio, se necessário, incluindo orientação profissional relevante. Isto pode requerer que suspenda ou rescinda a minha relação de coaching.

4.3 Mantenho-me alerta para indícios de que na relação de coaching possa haver uma mudança no valor recebido e discuto isso com o cliente. Se for apropriado, exploro mudanças na relação de coaching e/ou a possibilidade de um coach diferente, um outro profissional ou recurso.

Secção 5:

Integridade Profissional e Responsabilidade (*Accountability*)

Como Profissional da ICF, eu:

5.1 Identifico com exatidão as minhas qualificações de coaching e atuo dentro dos limites do meu nível de competência de coaching, especialização, experiência, formação, certificações e da minha credencial da ICF.

5.2 Faço declarações verbais e escritas que são verdadeiras e precisas sobre o que eu ofereço enquanto profissional da ICF, o que é oferecido pela ICF, pela profissão de coaching e pelo valor potencial do coaching.

5.3 Aderi à filosofia de "fazer o bem" em vez de "evitar o mal", reconhecendo o impacto da minha conduta profissional nos meus clientes, nas partes interessadas, na profissão de coaching e na sociedade.

Compreendo que a ICF pode, a seu critério e de acordo com o processo de ECR, responsabilizar-me pelas violações do Código de

Ética da ICF. Concordo ainda que a minha responsabilidade perante a ICF poderá incluir sanções por qualquer violação, como educação adicional obrigatória, mentoria, supervisão ou perda da minha qualidade de membro da ICF e/ou credenciais da ICF.

5. O JURAMENTO DE ÉTICA:

Ao exercer qualquer função dentro do ecossistema da ICF, prometo manter as minhas obrigações éticas ao aderir ao Código de Ética da ICF em todas as minhas interações profissionais. Comprometo-me a fazer o meu melhor para representar a integridade e a reputação profissional do coaching e da ICF.

APÊNDICE:

DEFINIÇÕES-CHAVE DOS TERMOS UTILIZADOS NO CÓDIGO

- **“Acordo de Coaching”** - um documento formal estabelecido entre um profissional da ICF e o(s) cliente(s)/patrocinador(es) que estabelece os termos, expectativas e condições do seu relacionamento de coaching. Normalmente inclui detalhes tais como os objetivos do coaching, a duração e a frequência das sessões, políticas de confidencialidade, condições de pagamento, políticas de cancelamento, e as responsabilidades tanto do coach como do cliente. (Ver Padrões 1.1, 1.2, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2)
- **“Cliente”** - o indivíduo, membro da equipa ou do grupo em coaching (*being coached*), assim como o coach em coaching (*being coached*), formação, mentoria ou supervisão. (Ver Padrões 1.1, 2.3, 2.5, 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.3)
- **“Coaching”** - parceria com clientes num processo criativo e estimulante que os inspira a reconhecer e maximizar o seu potencial pessoal e profissional. (Ver Parte 4)
- **“Código”** - Código de Ética da ICF; este documento, que inclui o propósito, os valores fundamentais e os princípios éticos, os compromissos, os *standards*, as principais definições, o glossário e o juramento (*pledge*).
- **“Competências Essenciais”** – competências específicas dos coaches profissionais. (Ver Partes 1 e 2)
- **“Compromisso de Coaching”** - a interação estruturada entre um profissional da ICF e o(s) cliente(s)/patrocinador(es). Este compromisso engloba todo o processo de coaching, incluindo a avaliação inicial, o estabelecimento de metas, sessões regulares de coaching, acompanhamento do progresso e avaliação dos resultados. (Ver Padrões 1.1, 2.2, 3.6)
- **“Confidencialidade”** – a proteção de qualquer informação obtida durante ou em torno da relação de coaching, a menos que haja uma razão ou requisito legal, uma ameaça de dano, ou se tenha recebido consentimento por escrito do cliente para divulgação. (Ver Padrões 1.1, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2)
- **“Conflito de Interesse”** – uma situação em que um profissional da ICF está envolvido em múltiplos interesses, em que servir um interesse pode ir contra ou entrar em conflito com outro. Pode tratar-se de um conflito financeiro, pessoal, intrínseco, profissional ou de um conflito

aparente com um cliente, um potencial cliente ou um patrocinador. (Ver *Standards* 3.1, 3.2, 3.3)

- **"Credencial da ICF"** – uma certificação profissional que indica que uma pessoa cumpriu normas e requisitos específicos destinados a desenvolver e aperfeiçoar as suas competências de coaching. As designações de credenciais da ICF incluem *Associate Certified Coach* (ACC), *Professional Certified Coach* (PCC) e *Master Certified Coach* (MCC). (Ver Parte 1 e Padrão 5.1)
- **"Ecossistema ICF"** – a ICF é constituída por seis famílias de organizações (FOs). Juntas, elas formam o Ecossistema ICF. As FOs são: *ICF Professional Coaches* (Coaches Profissionais), *ICF Credentials and Standards* (Credenciais e Padrões), *ICF Coaching Education* (Educação em Coaching), *ICF Foundation* (Fundação), *ICF Coaching in Organizations* (Coaching nas Organizações) e o *ICF Thought Leadership Institute* (Instituto de Liderança de Pensamento) todos sob a égide do *Global Board of Directors* da ICF (Conselho Global de Diretores). (Ver Parte 1)
- **"Formação em Coaching Acreditada pela ICF"** – um programa oferecido por uma instituição de ensino que passou por um rigoroso processo de revisão pela ICF e que demonstra que o seu currículo está alinhado com a definição de coaching, as Competências Essenciais e o Código de Ética da ICF. (Ver Parte 1 e Padrão 5.1)
- **"Igualdade Sistémica"** – igualdade de género, igualdade racial e outras formas de igualdade que estão institucionalizadas nas normas, linguagem, imagens, crenças, ética, valores fundamentais, políticas, estruturas, leis, práticas e culturas das comunidades, organizações, associações profissionais, nações e sociedade. (Ver Parte 2 e Padrão 3.5)
- **"Igualdade"** - uma situação em que todas as pessoas experimentam inclusão, acesso a recursos e oportunidades, independentemente da sua raça, etnia, nacionalidade, cor, sexo, orientação sexual, identidade de género, idade, religião, estatuto de imigrante, incapacidade mental ou física e outras áreas de diferença humana. (Ver Parte 2 e Padrão 3.5)
- **"Inteligência Artificial"** - qualquer algoritmo ou tecnologia baseada em máquinas que permita aos computadores e outros dispositivos digitais simular a inteligência humana e as capacidades de resolução de problemas. (Ver Padrão 2.5)
- **"Legal"** – conformidade com as leis do país onde o Coach atua. (Ver Parte 4 e Padrões 2.2, 2.5)

- **"Mentor de Coach"** – um coach experiente que proporciona um processo de aprendizagem colaborativa (mentoria de coaching), através do qual dá feedback a outro coach com base em sessões de coaching observadas ou gravadas, para que este desenvolva ainda mais o seu estilo de coaching único e as suas competências, em alinhamento com as Competências Essenciais da ICF. (Ver Partes 1 e 2 e Padrão 3.7)
- **"Opressão Sistémica"** – racismo sistémico, sexismo e outras formas de desigualdade sistémica que estão enraizadas nas normas, crenças, linguagem, imagens, ética, valores fundamentais, políticas, estruturas, leis, práticas e culturas das comunidades, organizações, associações profissionais, nações e sociedade e que perpetuam o tratamento prejudicial e preconceituoso generalizado de pessoas com identidades marginalizadas e recompensam e beneficiam pessoas com identidades privilegiadas. (Ver Partes 2 e 3)
- **"Patrocinador" (Sponsor)** – a entidade (incluindo os seus representantes) ou indivíduo que paga e/ou organiza ou define os serviços de coaching a serem prestados. Isto inclui aqueles que têm responsabilidade parental sobre menores. (Ver Parte 2 e Padrões 1.1, 2.3, 2.5, 3.2, 3.6)
- **"Pessoal de Apoio"** – as pessoas que trabalham para os profissionais da ICF e que têm acesso a informações sobre clientes e/ou os coaches (por exemplo, assistentes administrativos, marketing, contabilidade, etc.). (Ver Padrão 2.6)
- **"Profissional da ICF"** – indivíduos que se apresentam como membros da ICF e/ou detentores de credenciais da ICF, em papéis que incluem, mas não se limitam, aos de coach, supervisor de coach, mentor de coach, formador de coaches, coach em formação, membro da Direção, voluntário ou líder. (Ver Partes 1, 2 e 4 e Padrões 2.7, 5.2)
- **"Propriedade Intelectual"** – criações da mente que são legalmente reconhecidas como propriedade do seu criador ou proprietário. Os direitos de propriedade intelectual conferem ao criador ou proprietário direitos exclusivos de utilização, produção e distribuição das suas criações, que estão protegidas por leis contra a utilização não autorizada ou infração. (Ver Padrão 2.6)
- **"Relação de Coaching"** – uma relação estabelecida pelo profissional da ICF e o(s) cliente(s)/patrocinador(es), ao abrigo de um acordo que define as responsabilidades e expectativas de cada parte. (Ver Padrões 1.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.6, 4.2, 4.3)

- **"Staff da ICF"** - qualquer pessoa que seja colaboradora da ICF ou prestadora de serviços, ou por qualquer empresa, contratada para prestar serviços de gestão e/ou administrativos à ICF. (Ver Parte 1)
- **"Supervisor de Coach"** – um coach experiente que se envolve num diálogo reflexivo e num processo de colaboração com um coach (ou grupo de coaches) para desenvolvimento e aprendizagem pessoal, profissional e ético. (Ver Partes 1 e 2)

GLOSSÁRIO DE OUTROS TERMOS

- **"Avaliador ICF"** – um coach credenciado que completou com sucesso a formação de avaliador da ICF; os avaliadores da ICF revêm e avaliam as sessões de coaching gravadas para os candidatos a ACC, PCC ou MCC.
- **"Certificado pela ICF"** – refere-se a coaches credenciados pela ICF e aplica-se apenas às pessoas com uma credencial ICF, como ACC, PCC ou MCC.
- **"Coach Externo"** – um coach contratado fora de uma organização, que não é trabalhador a tempo parcial nem a tempo inteiro da organização, para fazer coaching aos trabalhadores dessa organização.
- **"Coach Interno"** – um indivíduo que é trabalhador de uma organização e que faz coaching aos trabalhadores dessa organização, a tempo parcial ou a tempo inteiro.
- **"Coaching de Equipas"** – parceria num processo co criativo e reflexivo com uma equipa e a sua dinâmica e relações de forma a inspirá-la a maximizar as suas capacidades e o seu potencial de modo a alcançar o seu propósito comum e os seus objetivos partilhados.
- **"Coaching de Grupo"** – Coaching de um grupo de indivíduos que têm objetivos ou interesses semelhantes, servindo cada um para avançar no seu progresso, em que o coach e outros membros do grupo oferecem apoio e inspiração para as capacidades e o potencial individual.
- **"DEIB"** – Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertença (*Belonging*): a combinação de conceitos-chave que apoiam uma série de semelhanças e diferenças, acesso e tratamento justos, acolhimento, sentimento de pertença a um grupo e equidade.
 - "Diversidade" – raça, cor, casta, etnia, identidade de género, orientação sexual, estatuto socioeconómico, idade, prática espiritual, nacionalidade, capacidade e outros grupos,

classes e categorias de diferenças humanas, como características de personalidade, aparência, estilos de comunicação e estilos de liderança.

- “Equidade” – Ações que proporcionam acesso a recursos e oportunidades e estabelecem normas, ações, políticas, infraestruturas e culturas, para que todos possam realizar o seu pleno potencial.
 - “Inclusão” – Ação que inclui e apoia plenamente pessoas de grupos marginalizados, bem como de grupos privilegiados, criando e mantendo processos, infraestruturas e cultura, para que a sua inclusão vá além da assimilação e diferenciação, integrando-os na vida e no trabalho da organização, de modo a participarem na tomada de decisões sobre o trabalho da organização e sobre a forma como o trabalho é realizado.
 - "Pertença" (*Belonging*) – Sentimento sustentado de conexão e envolvimento com a organização e o seu trabalho, tanto por membros marginalizados como privilegiados, com base na sua experiência e que a sua presença, contribuições e valor inerente são verdadeiramente valorizados e afirmados, tal como demonstram as ações continuadas da organização.
-
- **"Fornecedor de Coaching"** – uma organização, com ou sem fins lucrativos, que fornece serviços de coaching profissional, incluindo, mas não se limitando a uma empresa, uma sociedade de responsabilidade limitada (LDA), ou parceria.
 - **"Plataforma de Coaching"** – uma plataforma de coaching utiliza tecnologia digital para permitir um percurso de coaching integrado e contínuo entre coaches e clientes numa escala alargada.
 - **"Provedor de Plataforma de Coaching"** – uma organização que utiliza uma Plataforma de Coaching desenvolvida por si ou por um desenvolvedor de plataformas e registada como a sua própria plataforma de tecnologia de coaching.
 - **"Supervisão de Coaching"** – um processo dinâmico e reflexivo de colaboração, orientação e apoio através do qual os coaches desenvolvem a sua capacidade e maturidade pessoal, profissional e ética.